



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 936/2010

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 512/2002, CRIA E EXTINGUE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

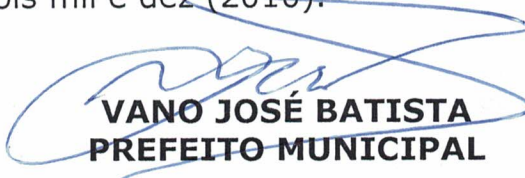
VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo - X da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescido do cargo constante do anexo I, desta lei.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Chefe de Departamento de Transporte, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante no anexo X, da Lei nº 512/2002.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I - CRIA CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNTO - SEPLAN		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Chefe de Departamento de Convênios e Contratos	2.173,48